

RESOLUÇÃO Nº 001/2025-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião ordinária na data de 12 de Fevereiro de 2025.

Resolve:

Art. 1º – Toda a documentação recebida pelo CMDCA, de instituições governamentais ou não-governamentais, deverá ser encaminhada à Comissão de Análise de Documentos. Esta comissão será responsável por direcionar os documentos às comissões pertinentes, para que possam ser analisados e apresentados nas plenárias do CMDCA.

Art. 2º – As reuniões da Comissão de Análise de Documentos ocorrerão na primeira quarta-feira de cada mês, ou seja, antes das reuniões ordinárias do CMDCA.

Art. 3º – A documentação recebida após a reunião da Comissão será analisada no mês subsequente.

Fazenda Rio Grande, 13 de fevereiro de 2025.

Fabiana Palinger Andreczevecz

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Assinantes

✓ **Fabiana Palinger Andreczevecz**

Assinou em 13/02/2025 às 09:10:31 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de FABIANA PALINGER ANDRECZEVECZ com o CPF ***.891.679-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Fabiana Palinger Andreczevecz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

3P5

73O

M6K

LWR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Página 9

Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 029 de 13 de fevereiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 029/2025 - ID 4388.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: CLÍNICA CLINICA VETERINARIA POPULAR LTDA;
CNPJ: 15.311.126/0001-54;
OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de urgência de animais acidentados com fornecimento de combustível, motorista, médico veterinário e ajudante, atendimento emergencial em clínica veterinária assim como abrigo externo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Fazenda Rio Grande/PR", nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
FISCAL ADMINISTRATIVO: Natalia Maria Lucindo, matrícula 355.581;
FISCAL SUPLENTE: Luana Reichert Gomes, matrícula 361.385;
GESTOR: Willian Barros do Amaral, matrícula 363.195;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 79/2024;
PROTOCOLO: 66893/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 228/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021;
VALOR TOTAL: R\$ 1.940.000,00 (um milhão novecentos e quarenta mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025.

Coordenação de Contratos



Prefeitura de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS



como o destombamento ou içamento de veículos abandonados, avariados, recuperados e acidentados ao longo das vias municipais pertencentes ao Município de Fazenda Rio Grande, conforme especificações neste Termo de Referência.", como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula	Nº da Portaria
Fiscal de Contrato:	Claudiomiro Garbin	352465	001/2025- FAZTRANS
Substituto:	Érica de França Ribeiro	363065	001/2025- FAZTRANS

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia, quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e prossiga-se no respectivo processo."

Fazenda Rio Grande, 07 de fevereiro de 2025.

Alexandre Tramontina Graverna
Secretário Municipal de Defesa Social

Decreto 7651/2025

Ciente:

Mateus Socol Machado
Gestor de Contratos
Portaria 006/2025 - SMDS

Fiscal de execução
Claudiomiro Garbin
Matrícula 352465

Fiscal de execução Suplente
Erica de França Ribeiro
Matrícula 363065

2

Documento assinado digitalmente - 29j-1WY-L1E-NL8
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



RESOLUÇÃO Nº 001/2025-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião ordinária na data de 12 de Fevereiro de 2025.

Resolve:

Art. 1.º – Toda a documentação recebida pelo CMDCA, de instituições governamentais ou não-governamentais, deverá ser encaminhada à Comissão de Análise de Documentos. Esta comissão será responsável por direcionar os documentos às comissões pertinentes, para que possam ser analisados e apresentados nas plenárias do CMDCA.

Art. 2.º – As reuniões da Comissão de Análise de Documentos ocorrerão na primeira quarta-feira de cada mês, ou seja, antes das reuniões ordinárias do CMDCA.

Art. 3.º – A documentação recebida após a reunião da Comissão será analisada no mês subsequente.

Fazenda Rio Grande, 13 de fevereiro de 2025.

Fabiana Palinger Andrezevecz

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná



Prefeitura de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS



PORTARIA Nº 001/2025 - FAZTRANS

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal suplente), para atuar no processo administrativo nº 000070854/2024, atinente ao objeto: "contratação de serviços de acionamento de guincho para recolhimento/remoção, guarda/diária de veículos de terceiros objetos de aplicação, pelo FAZTRANS através de seus Agentes de Trânsito, das medidas administrativas previstas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e de veículos de terceiros flagrados e retidos em decorrência de cumprimento de ordens judiciais, exceto aqueles que sejam objeto de crimes – com ou sem determinação judicial, cuja obrigação da Contratada será de transportá-los até o local indicado, bem como o destombamento ou içamento de veículos abandonados, avariados, recuperados e acidentados ao longo das vias municipais pertencentes ao Município de Fazenda Rio Grande, conforme especificações neste Termo de Referência.".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o processo administrativo nº 000070854/2024, **RESOLVE:**

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a celebração de Termo de Adesão do objeto: "contratação de serviços de acionamento de guincho para recolhimento/remoção, guarda/diária de veículos de terceiros objetos de aplicação, pelo FAZTRANS através de seus Agentes de Trânsito, das medidas administrativas previstas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e de veículos de terceiros flagrados e retidos em decorrência de cumprimento de ordens judiciais, exceto aqueles que sejam objeto de crimes – com ou sem determinação judicial, cuja obrigação da Contratada será de transportá-los até o local indicado, bem

1

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampf, 182 - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fone: 3608-7640

Documento assinado digitalmente - 3P5-730-M6K-LWR
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Rua Jacarandá, 300–Nações, Fazenda Rio Grande–PR–Fone/Fax: (41)3627.8500–Responsável: Robinson Figueiredo Lima